



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/01/97
Através de MURAL

JOÃO LUIZ ZAJACZKO
Secretário de Administração

LEI Nº 1.103/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO ESCOLHA DA GAROTA VERAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com o Evento ESCOLHA DA GAROTA VERAO, no montante de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme calendário de Eventos do Município, para cobrir despesas de divulgação do Evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0901 - Encargos Gerais do Município - 03070212.027 - Eventos Culturais - 3132- Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 24 de Janeiro de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração